MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.777/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS = A MAGIS = ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLUBE CAMPESTRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS, área de terreno com aproximadamente 31,550 m2, localizada no Bairro Paulo VI, conforme croqui em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Na área doada, será construído e instalado pela donatária um Clube Campestre, num prazo de 02(dois) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação será cláusulada com os ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º. A área doada deverá ser manejada de acordo com o que determina o Código Florestal do Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

Art. 4º. Fica expressamente vedada a construção de imóvel residencial na área doada, salvo ' instalação para vigia.

Art. 5º. O projeto de construção e/ou aquitetônico deverá ser, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do contido no art. 4º. ' importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município

Art. 6º. As despesas de escritura correrão por conta da donatária que outorgará ao Secretário Municipal da Fazenda, procuração com poderes para reverter a citada área ao ' patrimônio do Município, caso seja descumprido os artigos retro citados.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua ' publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

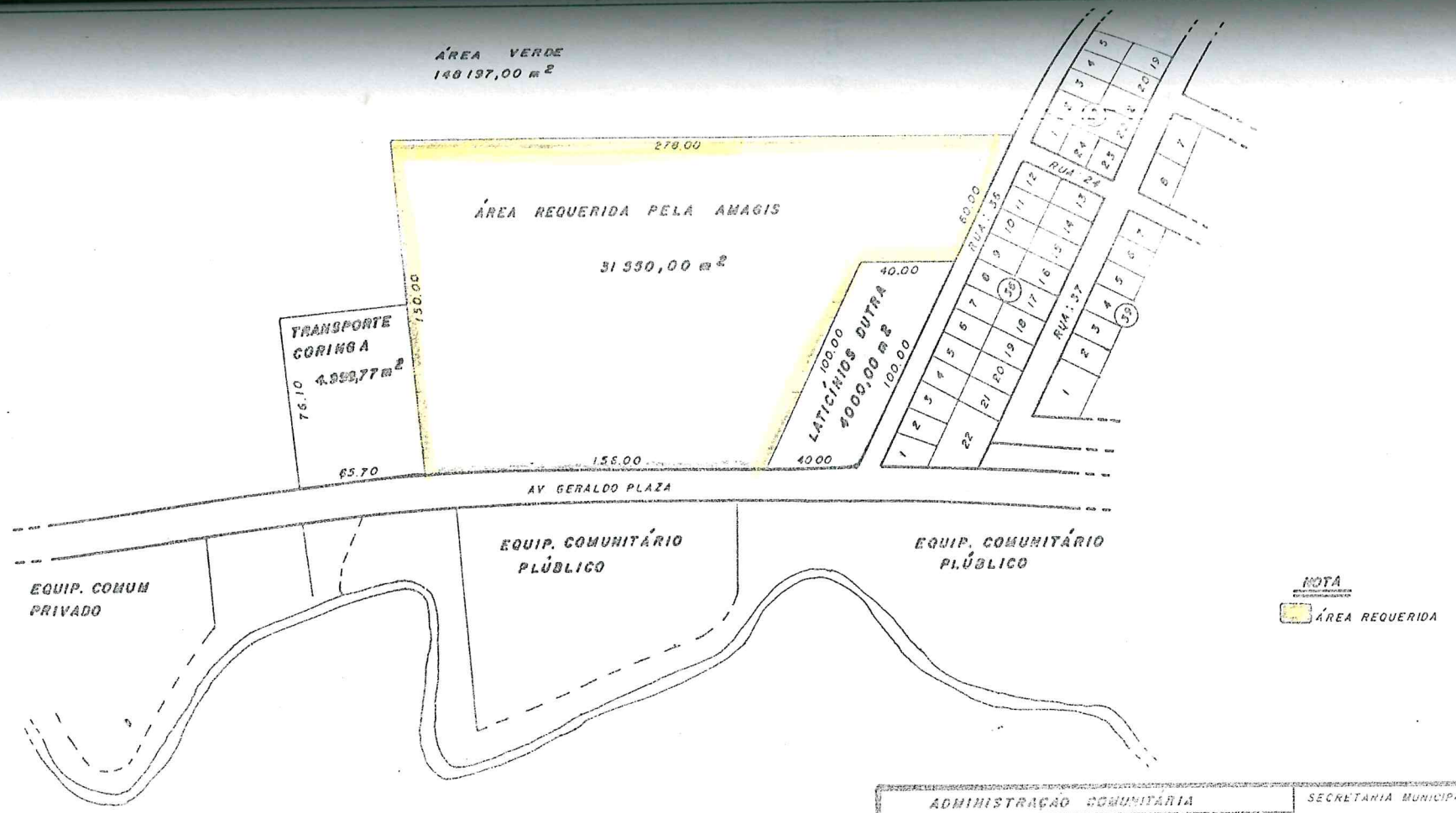
... cont. Lei nº 3.777/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

PROF. JOSÉ MARTINS LA PORTA
Secretário Municipal de Planejamento e Obras



ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DES. MAURÍCIO

TOP. FABIANO

TÍTULO

CROQUI DE UMA ÁREA NO BAIRRO: PAULO VI

PROT. 2642

R.T.

VERIF. POR

FL.

DATA AGO / 95

ESCALA 1:2000

Nº DO DES. S M P L 0 5 8 2

BAIRRO

REV.